

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 21
DE MAIO DE 2008 -----**

Aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e oito, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual depois de corrigida foi aprovada por unanimidade.--

FALTAS

Verificou-se a falta do senhor Vereador José Gomes por se encontrar numa reunião no âmbito da sua vida profissional, tendo a Câmara considerado a falta justificada.

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto:-----

2.10 – XXV Feira Concurso do Jarmelo – Prémio aos Nascimentos de Vitelos (as) Jarmelistas -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Começou por intervir o Senhor Presidente para convidar todos os Senhores Vereadores a estarem presentes e associarem-se no dia vinte e três do mês corrente às comemorações do 85º aniversário do Professor Eduardo Lourenço. -----

De seguida transmitiu o convite do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro do Jarmelo, para estarem presentes no dia um de Junho na 25ª Feira Concurso do Jarmelo. -----

Usou seguidamente da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra para realçar a grande participação e qualidade da actividade “Portugal em Kaiake” nomeadamente a descida da “Rota do Mondego”. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que apesar de se saber que em Portugal o sentimento de insegurança é já bastante elevado, focando o exemplo do que acontece em Lisboa e Setúbal, com uma média de três assaltos/hora, a Guarda é uma cidade relativamente segura. No entanto, tendo percorrido de noite algumas zonas da cidade como a zona histórica e a Avenida dos Bombeiros, fica com um sentimento de insegurança por falta de iluminação. Para prevenir tal situação deve fazer-se o esforço de dotar esses locais, deficientemente iluminados ou, substituir as lâmpadas que estão fundidas.-----

Prosseguindo a Senhora Vereadora questionou acerca do acesso ao Parque de Estacionamento do Centro Comercial Vivaci, tendo-se referido a um artigo publicado na comunicação social da autoria de um anterior técnico da Câmara considerando que as acusações de graves que são têm que ser devidamente esclarecidas. -----

Aproveitou também para solicitar esclarecimentos sobre o modo de cedência dos terrenos onde estão localizados os estaleiros da empresa construtora. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que a empresa construtora aquando da aprovação do projecto, disponibilizou-se para fazer a beneficiação de

arruamentos e infra-estruturas que seriam da responsabilidade da Câmara e está a fazer mais do que a lei lhe impunha. Nesse sentido foi cedido um espaço que estava liberto para localizar os estaleiros da empresa, não perturbando em termos de mobilidade e estando mais perto dos próprios trabalhos. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que a mesma empresa construtora, em outras cidades, como por exemplo Bragança, tem dado sempre contrapartidas, pelo que tem que haver esclarecimentos dada as acusações graves de um antigo técnico da Câmara relativamente ao acesso do centro comercial Vivaci e porque qualquer cidadão vê o largo da via pública completamente ocupado pelo acesso ao Centro Comercial. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que existiram contrapartidas, como a beneficiação da Av. dos Bombeiros e da Rua do Carvalho e toda a envolvente, sendo que a Câmara não poderia assumir responsabilidades contratuais, nem exigir mais do que está na própria legislação e que o estudo apresentado em termos de acessibilidade é eficaz, existindo actualmente uma utilização provisória. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para questionar porque é que a fase da acessibilidade avançou sem vir para aprovação do executivo quando a deliberação existente é apenas sobre a obra em si mesma. -----

Prosseguindo a Senhora Vereadora Ana Manso referiu ser necessário fazer uma análise e esclarecer toda a situação, rejeitando em absoluto as notícias publicadas de acusações graves, pelo que o promotor terá que justificar a solução tomada relativamente ao acesso ou se está a executar coisas para as quais não tem autorização e se a tem, alguém a deu e terá que a assumir. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que, em função da informação técnica, a Câmara licenciou obras em via pública com uma licença que diz: “Para realização de obras e prospecção de infra-estruturas de ligação, no âmbito do

processo de autorização de obra de construção de edifício conjunto comercial”, embora ainda não deliberado, esta solução já fazia parte do projecto. -----

Prosseguindo o Senhor Presidente referiu ser necessário pedir um relatório sobre o assunto, se de facto há licenciamento ou não, ou permissão para intervenção em zona pública.-----

Continuando, o Senhor Presidente referiu-se relativamente à questão de segurança na zona histórica que, foi feito um estudo desenvolvido pela Associação Comercial do Distrito da Guarda, através de inquéritos junto dos comerciantes e residentes, relativamente à segurança e ocorrência de actos de vandalismo. O estudo foi claro, verificando-se nomeadamente que é às 5^{as} feiras e sábados que se registam maior número de actos de vandalismo. Para uma melhor análise e para estudar eventuais medidas, reuniu já com a Associação Comercial e com a Policia de Segurança Pública, sendo importante estar atento, não havendo nada de alarmante já que os agentes desses actos de vandalismo estão identificados. -----

Relativamente à questão da iluminação, as luminárias têm dois fins, um a iluminação do arruamento e outro a iluminação dos passeios, tendo a Av. dos Bombeiros uma iluminação rasante, virada para os cidadãos.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que as pessoas da Guarda fazem muitas “caminhadas”, mas não nessa zona, por medo, já que não existe iluminação ou está fundida, existindo lá um recanto de lazer muito bem concebido mas sem uma única luz de presença. É necessário em termos de segurança, ter atenção e alguma manutenção pois circulam por lá, muitas pessoas. -

Interveio novamente o Senhor Presidente para referir que o espaço em questão está cuidado, bem requalificado e entende-se o tipo de iluminação existente, feita de acordo com o projecto de concepção, correspondendo às exigências das pessoas, com iluminação específica para que se sintam bem. -----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - JOÃO MIGUEL NASCIMENTO GUERRA DOS SANTOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de João Miguel Nascimento Guerra dos Santos, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua Cândido Dias Lopes, n.º17 – 3º Dtº, Guarda, cujo valor é de 130.000,00 Euros.-----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

1.2 - MANUEL ROLA BARREIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Manuel Rola Barreira, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização da Corredoura, n.º15, na Guarda, cujo valor é de 115.000,00 Euros.-----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

1.3 - SÓNIA ALEXANDRA GUIOMAR PIRES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Sónia Alexandra Guiomar Pires, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua das Colmeias, lote 99 – Bairro de S. Domingos, na Guarda, cujo valor é de 92.500,00 Euros.-----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

1.4 - CANDIDATURA AO PROGRAMA SOLARH - JOAQUIM MONTEIRO DOS SANTOS - S. MIGUEL DA GUARDA:-----

Foi presente para apreciação e aprovação o processo em que o senhor Joaquim Monteiro dos Santos, residente na Rua do Pina, n.º4 – S. Miguel da Guarda, apresenta uma candidatura ao programa Solarh, devidamente instruído e elaborado pelo Gabinete de Acção Social da Câmara Municipal, nos termos do Dec. Lei n.º 39/2001 de 9 de Fevereiro. -----

A Câmara deliberou aprovar a candidatura.-----

1.5 - CANDIDATURA AO PROGRAMA SOLARH - ANABELA SALES - AVELÃS DA RIBEIRA:-----

Foi presente para apreciação e aprovação o processo em que o senhora Anabela Sales, residente na freguesia de Avelãs da Ribeira, apresenta uma candidatura ao programa Solarh.-----

A instruir o processo encontra-se uma informação do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

A senhora Anabela Sales, com residência em Avelãs da Ribeira, veio solicitar ajuda financeira para reconstruir a sua casa que ruiu. -----

A senhora Anabela pertence a um agregado familiar composto por duas pessoas, a própria e o marido. -----

A senhora Anabela encontra-se desempregada desde o ano de 2000 pelo que não recebe subsídio de desemprego. -----

O marido também se encontra desempregado e sem subsídio de desemprego. -----

A única fonte de rendimento do referido agregado familiar é uma pensão de sobrevivência que recebe o marido da senhora Anabela no montante de 343,02 Euros mensais. -----

A senhora Anabela encontra-se a elaborar candidatura ao Programa SOLARH. -----

As obras necessárias à reconstrução da habitação estão orçamentadas em 15.000,00 Euros. No caso de uma aprovação da candidatura, por parte do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, adiante designado por IHRU, o empréstimo concedido não ascende os 11.971,15 Euros. -----

Uma vez que se trata de um agregado familiar carenciado e os seus rendimentos não suportam o custo total das obras necessárias à reconstrução da habitação, sou de opinião que no caso de aprovação de candidatura ao SOLARH, esta Câmara Municipal conceda à senhora Anabela uma ajuda financeira, ou o equivalente em materiais de construção, no montante de 3.028,85 Euros, a diferença entre o que o IHRU empresta e o custo total das obras.” -----

A Câmara deliberou aprovar a candidatura e apoiar com materiais até ao montante de 3.028,85 Euros (três mil e vinte e oito euros e oitenta e cinco cêntimos).-----

1.6 - ESCOLA DE TRÂNSITO DA GUARDA - PROJECTO DE REMODELAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Ambiente do seguinte teor: -----

“Assunto: Projecto de Remodelação da Escola de Trânsito da Guarda. -----

A Escola Fixa de trânsito do Município da Guarda, sita em Vale de Estrela, é um equipamento que visa a promoção de boas práticas de cidadania, explorando a temática de Educação e Prevenção Rodoviária. -----

Considero que o equipamento existente tem todo o potencial que poderia ser aproveitado desenvolvendo equipamentos multimédia interactivos, com conteúdo mais abrangentes. -----

A interactividade na educação é algo recente, mas já deu provas de que através desses métodos de aprendizagem, as crianças e jovens aprendem mais rapidamente, focalizando a sua atenção e assimilando os conteúdos de uma forma mais sistemática e coesa. -----

É importante que o indivíduo seja chamado a participar, que seja um elemento activo e entenda que o seu contributo é importante para a dinâmica do processo. ---

Um espaço educativo, seja qual for a mensagem que pretende transmitir e explorar tem que ser atractiva, tem que ser um local adequado ao público-alvo e um lugar que transmite bem-estar. -----

A mensagem tem que ser adequada ao receptor, tendo em conta a faixa etária e as necessidades especiais de cada indivíduo.-----

É pretensão transformar a Escola de Trânsito da Guarda num espaço de aprendizagem e convívio, dotando-o de equipamentos multimédia lúdicos e atractivos ajustados à promoção da Prevenção e Segurança Rodoviária, Educação para a Cidadania e Protecção Civil. -----

Para implementação do projecto será necessária a adaptação dos espaços já existentes de forma a poderem acolher as seguintes temáticas: -----

Sala de Prevenção e Segurança Rodoviária: nesta sala os participantes serão sensibilizados e alertados, através de soluções multimédia interactivas, para os perigos da circulação em espaço público e para a adopção de comportamentos adequados que minimizem a sinistralidade.-----

Sala de Educação para a Cidadania: este espaço será dedicado ao respeito pelo outro tornando a máxima de “A nossa liberdade acaba aonde começa a liberdade do próximo” como comportamento a adoptar em sociedade, versando ainda a temática de Educação Ambiental, inculcando formas de comportamento sustentáveis e de respeito pela Natureza.-----

Sala de Protecção de Civil: aqui o participante viverá (através de simuladores e equipamentos interactivos) situações que poderão ser uma realidade inesperada: sismos, cheias, incêndios, ondas de calor, vagas de frio... -----

Por outro lado serão criados ambientes do dia a dia potencialmente perigosos, principalmente para as crianças, tais como: cozinhas, casa de banho, escadas....----

Neste espaço serão transmitidos procedimentos adequados a cada situação de forma a minimizar riscos, promovendo a segurança mesmo dentro das nossas casas.

Para a execução do projecto acima referido foram destacados dois Funcionários da Autarquia: José Patrício, que apresentou uma proposta para o projecto que se pretende implementar e Nuno Afonso com experiência na área da Educação Ambiental, tendo já desenvolvido actividades pontuais na Escola Fixa de Trânsito do Município da Guarda. -----

Para que haja uma noção dos valores orçamentais necessários à execução do projecto foi consultada uma empresa especializada na concepção e implementação de soluções multimédia interactivas adequadas ao projecto que aqui se propõe (orçamento apresentado em anexo).-----

Aceitando a proposta relevante para a valorização do espaço e conseqüentemente para o desenvolvimento da área envolvente, mas consciente de que os recursos financeiros são escassos, em anexo proponho a apresentação de uma candidatura aos Fundos Comunitários disponibilizados pelo QREN, havendo enquadramento para o projecto aqui apresentado no PO Regional do Centro à medida Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos Acções Imateriais (regulamento apresentado em anexo). -----

À superior avaliação e decisão do Executivo Municipal.” -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra para referir que actualmente na Escola de Trânsito da Guarda verifica-se pouca afluência já que é um projecto de reduzidas dimensões. A Câmara Municipal da Guarda resolveu elaborar um projecto de remodelação, projecto esse, dotado de bons e modernos equipamentos, com várias temáticas, como a Prevenção e Segurança Rodoviária, um espaço da Protecção Civil e um espaço para Educação e Cidadania. Nesse sentido será feita uma candidatura ao “Novo Quadro Comunitário”. No entanto, todo o processo de remodelação só será concretizado, com a aprovação da candidatura. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.7 - SMAS - QUOTA DE DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação dos SMAS, do seguinte teor: -----

Assunto: Quota de Disponibilidade do Serviço. -----

De acordo com o estipulado no Artigo 95º (Tarifas a cobrar pelo Município) do Regulamento de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais do Concelho da Guarda, está contemplada a utilização da Quota de Disponibilidade do Serviço. -----

A Lei das Finanças Locais (Lei 2/2007) no seu Artigo n.º16 determinou, especificamente para os Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento e de Águas Residuais, que “os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios relativos os serviços prestados (...) não devem ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.-----

Nem todas as tarifas aplicadas têm obrigatoriamente que possuir um cariz volumétrico, ou seja, estarem indexadas ao consumo de água efectuado pelo Cliente.-----

Outras existem que constituem Tarifas Fixas, nomeadamente a Quota de Disponibilidade do Serviço, que permite aos SMAS ressarcir-se de determinados custos “pela mera disponibilização destes serviços aos consumidores em sede de dimensionamento de redes, equipamentos e infra-estruturas de distribuição, sua construção, operação, conservação e manutenção. O consumidor servido, mesmo na ausência de utilização do serviço, também onera a estrutura de custos do prestador de serviços”, princípio defendido pelo Instituto Regulador de Águas e Resíduos, no seu parecer de 31/03/2008.-----

Tendo como análise as orientações desta Entidade, propõe-se assim a aplicação da Quota de Disponibilidade de Serviço a incluir na facturação, a partir de Maio de 2008, no valor de 2,20 Euros por mês.”-----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento, Vítor Santos e Lurdes Saavedra.-----

Os senhores Vereadores, Ana Manso e João Bandurra votaram contra.-----

1.8 - JOAQUIM GOMES E RUI FERREIRA - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS CAUSADOS EM VIATURAS:-----

Foi presente o processo em que Joaquim Gomes e Rui Ferreira solicitam o pagamento de uma indemnização por prejuízos causados nas suas viaturas Mts. 81-83-TI e 01-65-QF, respectivamente, motivado pela queda de um sinal vertical de informação de trânsito, situado na Rua Senhora dos Remédios, na Guarda, quando os mesmos se encontravam ali estacionados. -----

A instruir o processo encontra-se um ofício da Companhia de Seguros AXA, no qual consta o seguinte: -----

“Efectuadas as diligências necessárias concluímos que o sinistro se enquadra nas coberturas contratuais da Apólice, pelo que, emitimos nesta data, recibos de indemnização a favor dos lesados, num total de 410,17 Euros, para liquidação dos danos causados nos veículos em referência, conforme documentação junta. -----

Como, na emissão dos referidos recibos de indemnização, deduzimos a franquia contratual, de 250,00 Euros – dividida, equitativamente, pelos dois lesados, 125,00 Euros/125,00 Euros -, solicitamos que procedam à liquidação dessas importâncias junto dos lesados.” -----

A Câmara deliberou remeter o processo ao Gabinete jurídico para parecer. -----

1.9 - SEMPREVIVA - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA. - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS CAUSADOS EM VIATURA:-----

Foi presente de novo o processo em que a empresa Sempreviva, Lda, solicita o pagamento de uma indemnização no montante de 800,98 Euros, por prejuízos causados na sua viatura 90-98-JJ, provocados por uma tampa de saneamento mal colocada na via pública, quando circulava na Av. do Rio Diz com a Rua da Barreira, freguesia de S. Miguel, na Guarda, agora acompanhado de um parecer do senhor Consultor Jurídico do seguinte teor: -----

PARECER

1. – Cumpre começar este Parecer por justificar o atraso na prolação do mesmo, o que se ficou a dever à inclusão da respectiva documentação junto de outro processo, o que não permitiu a sua imediata localização. -----

2. – Face a todos os documentos juntos ao processo é possível concluir que a Companhia de Seguros AXA, pelas razões por ela deduzidas (diminuto valor do pedido), não procedeu à peritagem do acidente e, por isso, não é possível satisfazer a solicitação do executivo camarário no sentido de juntar aos autos o respectivo relatório de peritagem.-----

3. – Contudo, tendo em conta a informação de 11 de Setembro de 2007, do senhor Fiscal Municipal, verificando-se que a grelha em questão não observava a Directiva Europeia EN/NP-124, sou de Parecer deve ser assumida a responsabilidade pelos danos, pelo que a Câmara Municipal da Guarda deverá proceder assumir a responsabilidade do pagamento da franquia no seguimento, aliás, do ofício da AXA de 2008-02-26.” -----

A Câmara deliberou remeter o processo ao Gabinete Jurídico para parecer.-----

**1.10 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO - PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA –
INFORMAÇÃO: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Departamento Financeiro do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: “Prescrição de dívida” -----

O Código do Procedimento e Processo Tributário, D.L. 154/91 de 23 de Abril e D.L. 433/99 de 26 de Outubro com as alterações da Lei 15/2001 de 5 de Junho, esta última estabelece no artº 176º nº1 alínea b) e no artº 204º alínea d) nº 1 a prescrição de “dívidas no âmbito de execuções fiscais” de 10 anos. -----

Princípio Geral do Direito: A Lei vigora para o futuro a não ser que expressamente mencione que é retroactiva. -----

Assim sendo, esses diplomas têm aplicação para os processos futuros que venham a ser abertos após a data em vigor dos diplomas. -----

Por outro lado no Direito Fiscal Tributário a regra é que a dívida se constitui com a ocorrência do facto tributário.-----

No caso em apreço encontram-se os documentos debitados ao tesoureiro no ano de 1993 a 1997 relacionados no quadro seguinte. -----

Documentos Debitados ao Tesoureiro e Confronto com Registos em 19/03/2008 -

Rubricas Orçamentais/Operações de Tesouraria		Exercício	Existências	
Classificação Orç/ O.T.	Designação		Quantidade Documentos	Valor
1	2	3	4	5
02.02.06.05	Publicidade	1997	50	1.017,95 €
02.02.06.03	Ocupação da Via Pública	1997	23	1.054,08 €
02.02.06.05	Publicidade	1996	36	501,27 €
02.02.06.03	Ocupação da via publica	1996	18	572,90 €
02.02.06.05	Publicidade	1995	10	312,55 €
02.02.06.03	Ocupação da Via Pública	1995	2	108,14 €
07.02.01	Ocupação Instalações Municipais	1995	17	1 365,21 €
02.02.06.05	Publicidade	1994	4	99,66 €
02.02.06.03	Ocupação da Via Pública	1994	1	82,60 €
04.01.23.02	Licença Obras	1994	3	73,57 €
04.01.23.06	Taxas Conservação Esgotos	1994	405	4.882,99 €
07.01.99	Distribuição Água	1994	470	3.983,51 €
02.02.06.05	Publicidade	1993	2	33,42 €
04.01.23.06	Taxas Conservação Esgotos	1993	266	2.628,69 €
07.01.99	Distribuição Água	1993	207	1.493,62 €

TOTAL 18.210,16 €

Dada a prescrição destes documentos, propõe-se a anulação dos mesmos, devendo submeter-se aprovação do órgão executivo, Câmara Municipal da Guarda.”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e proceder em conformidade com a mesma.-----

1.11 - CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA ENTRE O MUNICÍPIO DA GUARDA E NEI - NOVAS ENERGIAS IBÉRICAS, S.A. –

PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Os objectivos da política energética, competitividade económica e protecção do ambiente, constituem desafios estratégicos para a Região da Guarda: -----

Ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, al. n) e das als. c) e o) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei, n.º 159/99, de 14.09, e considerando o interesse público local decorrente deste relevante investimento empresarial porque:-----

- A empresa pertencente a um grupo que detém uma situação económico financeira relevante;-----

- pretende criar um elevado número de postos de trabalho directos e indirectos;-----

- vai fazer um volume de investimento relevante no Concelho da Guarda, promovendo o investimento produtivo;-----

- incorpora um elevado nível tecnológico; -----

- constitui uma empresa âncora para o desenvolvimento do "cluster" Industrial para Energias Renováveis e para a modernização da nossa indústria.-----

- Este sector tem registado progressos assinaláveis, com claro reforço da componente inovação e da qualificação da produção nacional. -----

- Se trata de investimento directo estrangeiro, na sua componente produtiva - ou seja o dirigido ao capital de empresas, gerador de mais produtividade e mais competitividade; -----

Considerando o excepcional e evidente interesse para o desenvolvimento económico da Guarda, na medida em que: -----

- A actividade a desenvolver é inovadora no Concelho e contribui para a dinamização de outros sectores de actividade do concelho; -----
- Dada a natureza da sua actividade, o seu mercado laboral potencial transpõe as fronteiras do Município, contribuindo assim para o fortalecimento do tecido empresarial concelho; -----
- Se estimula o aproveitamento dos recursos energéticos endógenos para a produção de electricidade; -----
- Os investimentos e acções de desenvolvimento realizadas no âmbito deste sector convergem para uma estratégia centrada principalmente no crescimento da produtividade e competitividade, no desenvolvimento de uma base industrial de exportação e na reestruturação produtiva regional nas diversas vertentes de actividade. -----

Considerando, relativamente ao preço de venda dos lotes a um valor inferior ao do mercado, que:-----

- Atentos os considerandos acima referidos; -----
- Não aceitamos a criação de custos de contexto ou desincentivos àqueles que apostam no nosso Concelho e nele criam emprego e riqueza;-----
- A promitente-compradora tomou seguramente a sua decisão com base nas vantagens do nosso Concelho face a destinos alternativos;-----
- Na concretização do interesse público local de promoção do desenvolvimento local de forma sustentada e ordenada, de apoio a iniciativas empresariais de interesse para o Município, de criação de emprego o contrato promessa de compra e venda a celebrar pelo Município da Guarda, a preços abaixo do seu valor de mercado tem como finalidade a construção de instalações aptas ao regular funcionamento da actividade económica habitual das promitente-compradora e o regular funcionamento da actividade da promitente compradora. -----

Nestes termos, proponho que este executivo delibere aprovar o seguinte: -----

1) Se comunique, nos termos da cláusula 10, do Contrato-Promessa de Compra e Venda aos outorgantes -----

a) GAMESA Energia (Portugal), S.A. matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 14.061;-----

b) GAMESA Energia, S.A. Unipersonal, matriculada no Registro Mercantil de Alava, Sección 8, Hoja 5425, CIF A-80477144; -----

c) GAMESA Eólica, S.A., matriculada no Registro Mercantil de Navarra, Sección 8, Hoja 19240, CIF A-01288828; -----

d) IBERDROLA Energias Renovables II, S.A., Unipersonal, matriculada no Registro Mercantil de Madrid, no Tomo 16.731, Folio 10, Hoja M-285.710, 1.ª inscrição, CIF A-8302803; -----

e) MECI – Montagens Eléctricas Civas e Industriais, S.A. matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 61644, NIPC 501 576 304; -----

f) GALUCHO – Indústrias Metalomecânicas, S.A., matriculada no Registo Comercial de Sintra sob o número 500 156 646, antigo número 771/1963-02-05, NIPC 500 156 646; -----

g) ALBERTO MARTINS DE MESQUITA & FILHOS, S.A. matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia, sob o n.º 14.251, NIPC 500 013 357e

h) VIATEL – Tecnologia de Comunicações, S.A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu sob o n.º 1826, NIPC 502 309 105. -----

o seguinte: -----

1.1) que a N.E.I. - Novas Energias Ibéricas, S.A., sociedade comercial com o número provisório de identificação P507574869, pretende fazer um contrato-promessa com o mesmo objecto contratual; -----

1.2) tendo em conta o resultado do concurso lançado pela Direcção-Geral de Geologia e Energia e publicado em 28 de Julho de 2005, no DR n.º 144, III Série, 2.º Suplemento, se dê um prazo razoável aos outorgantes para que estes comuniquem ao Município se mantêm ou não o interesse em instalar unidades industriais no Concelho da Guarda; -----

1.3) caso algum(s) dos outorgantes identificados nas alíneas do ponto 1. não mantenha o interesse acima referido, que o contrato-promessa celebrado em 20.02.2006 seja revogado por todos os outorgantes;-----

2) Seja revogada a deliberação tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal da Guarda, de 07.06.2006, a propósito do ponto 1.7 “Ratificação do Protocolo de Colaboração Celebrado entre a Câmara Municipal da Guarda e o Consórcio N.E.I. – Novas Energias Ibéricas – Instalação na Guarda de Cluster Industrial para Energias Renováveis” e, na mesma deliberação, -----

3) Se sujeitem os efeitos jurídicos e eficácia do novo contrato promessa à condição da prévia revogação por todos os outorgantes do contrato-promessa celebrado em 20.02.2006. -----

4) Se desenvolvam os procedimentos necessários à análise e ponderação da minuta de Contrato-Promessa, proposta pela N.E.I. – Novas Energias Ibéricas, S.A., com vista a posterior deliberação sobre o seu clausulado. -----

5) Se delibere vender os lotes pelo preço de 7,50€ (sete euros e cinquenta cêntimos) por metro quadrado.”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

02 DESPORTO, CULTURA E TEMPOS LIVRES

2.1 - PELOURO DA CULTURA - EDIÇÃO DE NOVA REVISTA CULTURAL "PRAÇA VELHA" – PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Cultura do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Vimos por este meio propor a V. Ex^a a edição do novo número da Revista Cultural “Praça Velha”, a n.º23, nas seguintes condições: -----

- Pagamento de 1.270,50 Euros, referente à paginação e grafismo da revista (cheque a Culturguarda, NIF 507 210 557, factura/recibo); -----
- Pagamento de 2.756,60 Euros, referente à impressão de 1.000 exemplares da revista e dos convites para o lançamento (cheque a Tondelgráfica, NIF 107 683 172, factura/recibo); -----

Proponho ainda que o preço de capa da revista seja de 10,00 Euros e que no dia do lançamento seja vendida a 6,00 Euros. -----

A revista vai ser apresentada no dia 19 de Junho, pelas 18.00 horas, no Auditório do Paço da Cultura. -----

O montante deverá sair da rubrica “Plano Editorial”. -----

Total da verba: 4.027,10 Euros (quatro mil e vinte e sete euros e dez cêntimos).” ---

A Câmara deliberou aprovar a proposta e autorizar a realização da despesa.-----

2.2 - PELOURO DO DESPORTO - EVENTOS DESPORTIVOS 2008 - TAÇA DAS NAÇÕES DE ANDEBOL – INFORMAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro do Desporto do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Assunto: Eventos Desportivos 2008 -----

No âmbito da programação do Pelouro do Desporto para 2008, ao nível dos grandes eventos desportivos, está programado para os dias 23, 24, e 25 de Maio de 2008, no Pavilhão Desportivo Municipal S. Miguel, a realização da Taça das

Nações de Andebol – Masculino. Neste sentido, junto se apresenta uma caracterização do evento assim como o orçamento previsto: -----

Taças das Nações de Andebol -----

Local – Pavilhão de S. Miguel -----

Data – 23 a 25 de Maio de 2008 -----

N.º de Equipas – 6 (três Portuguesas e três Estrangeiras) -----

Nome das Equipas: -----

- Sport Lisboa e Benfica (POR)-----

- Futebol Clube do Porto (POR) -----

- Sporting Clube de Portugal (POR) -----

- GD London H C (ENG)-----

- O Minas Gerais (BRA) ou outro clube a designar-----

- CBM Puente Genil (ESP)-----

Orçamento previsto ----- 15.000,00 Euros (Quinze mil euros).”

A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização da despesa. -----

2.3 - FRANCISCO CARVALHO - VODAFONE CUP 2008 -

PARTICIPAÇÃO - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício de Francisco Carvalho no qual se solicita a concessão de um subsídio para custear as despesas com a sua participação na Vodafone Cup 2008.

Informa ainda que a empresa que gere as suas acções desportivas é a Egiracing – Promoções Desportivas, Unipessoal Lda.. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 3.025,00 Euros (três mil e vinte e cinco euros).-----

2.4 - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CRIANÇAS SOBREDOTADAS -

PÓLO DA GUARDA - PARTICIPAÇÃO NO ROBOCUP 2008 - CHINA -

PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Associação Portuguesa de Crianças Sobredotadas – Pólo da Guarda, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a participação da sua equipa no ROBOCUP 2008 (mundial de Robótica), que vai decorrer entre os dias 14 e 20 de Julho próximo, em Suzhou, na China.-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 5.000,00 Euros (cinco mil euros). ----

2.5 - ANDDEM - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA A DEFICIÊNCIA MENTAL - CAMPEONATO NACIONAL DE ATLETISMO - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da ANDDEM – Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Mental, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a organização dos campeonatos nacionais de atletismo, para jovens com deficiência mental, a decorrer na Guarda e que conta com a colaboração da Associação de Atletismo da Guarda e da Cerciguarda.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do Gabinete de Desporto na qual se informa que o pedido de apoio passa pelo pagamento de três refeições (almoço e jantar do dia 31 de Maio e almoço do dia 1 de Junho) aos atletas e dirigentes assim como a atribuição de uma lembrança a cada um dos atletas e colectividades presentes.-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 1.200,00 Euros (mil e duzentos euros).-----

2.6 - UNESCO WORLD HERITAGE - PUBLICAÇÕES - DIVULGAÇÃO DO CONCELHO DA GUARDA:-----

Foi presente um ofício da Unesco World Heritage, no qual se informa que está a preparar a edição de uma publicação sobre a divulgação da história e cultura de

municípios do mundo inteiro, pelo que convida a Câmara Municipal a participar com um patrocínio na divulgação do concelho da Guarda. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.7 - COMISSÃO DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA – PROPOSTA:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Comissão do Dia Mundial da Criança, na qual se relatam as actividades a desenvolver nas comemorações do Dia Mundial da Criança 2008, a realizar nos dias 28, 29 e 30 de Maio, do ano corrente), que contam com a participação de cerca de 2 800 crianças que frequentam os jardins de infância e escolas do 1º ciclo do ensino básico e cuja despesa se cifra no montante total de 23.380,00 Euros (vinte e três mil trezentos e oitenta euros-----

A Câmara deliberou aprovar e assumir os encargos. -----

2.8 - ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DA SERRA DA ESTRELA / REGIÃO CENTRO - PARCERIA COM AGENTES LOCAIS - INFORMAÇÃO DO PELOURO DO TURISMO: -----

Foi presente um ofício da Associação de Artesãos da Serra da Estrela no qual se propõe uma parceria com a Câmara Municipal da Guarda com vista à criação de condições que propiciem a rentabilização dos saberes tradicionais, pretendendo executar esta acção na localidade de Meios. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do Pelouro do Turismo: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Parceria Museu de Tecelagem dos Meios/Junta de Freguesia dos Meios/Câmara Municipal. -----

Venho por este meio submeter à Superior discussão do Executivo Municipal um projecto de parceria entre as entidades supra mencionadas, tendo como fundamento principal a dinamização do Museu de Tecelagem dos Meios e consequentemente o benefício da população residente. -----

Mais informo, que esta iniciativa não acarreta quaisquer custos para a autarquia, podendo servir como fonte de receita através do aluguer do espaço e equipamento necessário à realização do curso pretendido.-----

Em anexo acordo de parceria, que caso mereça a Superior concordância de V. Exas. deverá ser remetido à Associação de Artesãos da Serra da Estrela para continuidade do processo.”-----

Acordo de Parceria

Parceiros outorgantes: Câmara Municipal da Guarda, contribuinte n.º501131140, sedeada na cidade da Guarda, representada no acto pelo Eng. Joaquim Carlos Dias Valente; -----

Parceiros Outorgados: Associação de Artesãos da Serra da Estrela, contribuinte n.º503154776, sedeada na cidade de Seia, João Mário Simões do Amaral; -----

A parceria a estabelecer deverá observar as seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1ª – O presente tem como Objectivo, a parceria das duas entidades na formação e criação de postos de trabalho para 14 formandos dos mais diversos cursos de artesanato.-----

Cláusula 2ª – Segundo a parceria, os Outorgantes disponibilizam neste acto, aos Outorgados, todo o apoio logístico necessário à formação em causa, assim como se comprometem em enquadrar no âmbito dos seus serviços e valências, tendo em conta as necessidades dos mesmos, os formandos em causa.-----

Cláusula 3ª – Aos outorgados cabe a função de promover e criar iniciativas que permitam a empregabilidade dos formandos com aproveitamento.-----

Cláusula 4ª – Os outorgados podem ainda solicitar aos profissionais da área de formação em causa, que exercem funções na entidade outorgante, pareceres referentes ao enquadramento e desenvolvimento, nomeadamente tecnológico, da formação em causa.-----

Cláusula 5ª – Esta parceria é realizada por mútuo acordo e perdurará até que uma das partes manifeste interesse no seu término.” -----

A Câmara deliberou aprovar os termos da parceria. -----

2.9 - APTUR - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TURISMOLOGIA - PARTICIPAÇÃO NO BARÓMETRO NACIONAL DE ESPECTATIVAS E PERCEPÇÕES DO TURISMO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Turismo, do seguinte teor: -----

“Assunto: Participação no Barómetro Nacional de Expectativas e Percepções do Turismo” -----

Venho por este meio apresentara V. Exas., o projecto Barómetro Nacional de Expectativas e Percepções do Turismo desenvolvido pelo Instituto Superior das Ciências Empresariais e do Turismo, ao qual o Sector do Turismo da Câmara Municipal da Guarda aderiu e que permitirá a este Sector obter um conhecimento efectivo e actualizado da evolução do sector turístico a nível nacional. -----

Mais informo, que a participação neste projecto não implica qualquer encargo adicional para a Autarquia, ficando o desenvolvimento do mesmo à responsabilidade dos Técnicos afectos ao sector do Turismo da Câmara Municipal da Guarda.” -----

A Câmara deliberou aprovar. -----

2.10 – XXV FEIRA CONCURSO DO JARMELO – PRÉMIO AOS NASCIMENTOS DE VITELLOS (AS) JARMELISTAS: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Veterinário Municipal, do seguinte teor: -----

“No seguimento do reconhecimento da Raça Bovina Jarmelista como raça autóctone nacional, foi solicitado à Câmara Municipal da Guarda (à semelhança de

outras Câmaras Municipais do país onde existem outras raças autóctones) um apoio financeiro aos nascimentos de animais registados no livro de registo zootécnico da Raça Bovina Jarmelista como forma de apoiar a preservação destes animais, nesta região bem como forma de promover e incentivar a criação dos mesmos como forma de minimizar a desertificação nesta área.-----

Face a tal, venho propor a Vossa Excelência, um apoio financeiro por animal nascido e inscrito no livro de registo zootécnico da Raça Bovina Jarmelista de 150,00 Euros; mais se informa que este apoio não é financiado por nenhuma ajuda comunitária.”-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 100,00 Euros (cem euros) por animal.-----

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

3.1 - PROJECTO PATRIMONIUM - ESTUDO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO DA GUARDA - TORRE DE MENAGEM DA GUARDA E CENTRO DE RECEPÇÃO AO VISITANTE - APRECIACÃO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DO JÚRI DO CONCURSO: -

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante ao projecto em epígrafe agora acompanhado do relatório de apreciação de propostas elaborado pelo Júri do Concurso, no qual se sugere a não adjudicação do mesmo, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º1 do artº 57º do Decreto Lei 197/99 de 8 de Junho e com observância no disposto nos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo e diploma em referência. --

A Câmara deliberou não adjudicar nos termos e fundamentos expressos no relatório de análise.-----

Deliberou ainda abrir novo concurso.-----

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

**5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE CORUJEIRA - CEDÊNCIA DAS
INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO ESCOLAR:-----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a cedência do edifício escolar com vista à utilização daquele espaço para outros fins de utilidade pública.-----

A Câmara deliberou ceder o espaço pelo prazo de 50 (cinquenta) anos com a assinatura do respectivo protocolo. -----

**5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE GONÇALO - REQUALIFICAÇÃO DO
LARGO DO OLIVAL DO CORRO - PEDIDO DE REFORÇO DE VERBA: -**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Gonçalo no qual se solicita que a verba de 25,000,00 Euros (vinte e cinco mil euros) atribuída àquela Junta para execução da obra de requalificação do largo do Olival do Corro, seja inserida no projecto de “requalificação do Centro de Saúde de Gonçalo e espaços exteriores” naquela freguesia, através da assinatura de um novo protocolo.-----

A Câmara deliberou transferir a verba para a Junta de Freguesia com a assinatura de um novo protocolo. -----

**5.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DOS CARINHOS -
PAVIMENTAÇÃO DO LARGO DO SALÃO DE CONVÍVIO EM TOITO -
PEDIDO DE APOIO: -----**

Foi presente de novo o processo respeitante à obra em epígrafe agora acompanhado de um despacho do senhor Presidente, do seguinte teor:-----

“Após reunião com a Junta de Freguesia e tendo em conta que este largo confina com pavimento existente em betuminoso, o mesmo poderá ser feito também em betuminoso. Ao DOM para quantificação.”-----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Exa. que, após despacho do senhor Presidente da Câmara, foi feito um orçamento para a pavimentação do referido largo com tapete betuminoso. -----

Assim sendo, obtendo-se uma estimativa de custos no valor de 8.864,08 Euros (oito mil oitocentos e sessenta e quatro euros e oito cêntimos), como orçamento em anexo.” -----

A Câmara deliberou transferir a verba para a Junta de Freguesia com a assinatura de um novo protocolo. -----

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 – BENEFICIAÇÃO DA E.N. 16 ENTRE A VICEG E O PORTO DA CARNE - NOMEAÇÃO DE COMISSÕES DE ABERTURA E ANÁLISE: ---

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM na qual se propõe a nomeação das seguintes comissões de abertura e análise para concurso em epígrafe.

Comissão de Abertura

- Sr. Chefe de Divisão, Luís Alberto Fernandes Soares (Engº.) (Presidente) -----
- Sr. Chefe de Divisão, Vítor Manuel dos Santos Gama (Arqtº)-----
- Isabel Augusta Rito Soares Moreira Nabais (Secretária) -----
- **Suplente** – Sr. Engº. Manuel Freitas Pinto -----

Comissão de Análise

- Sr. Chefe de Divisão, Luís Alberto Fernandes Soares -----
- Sr. Eng. Manuel Freitas Pinto -----
- Sra. Eng^a Ana Bela Marques Ferreira -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

6.2 - PAVIMENTAÇÃO DA ENCOSTA DO CUBO - TRABALHOS A MAIS:

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente à obra mencionada em epígrafe informo que, encontrando-se a mesma concluída procedeu-se à elaboração da medição final da empreitada, obtendo-se da mesma o montante de trabalhos a mais de 34.578,60€, que corresponde a aproximadamente 9,42% do valor de adjudicação, relativos a trabalhos de movimentos de terras/saneamento, pavimentação e de serralharia, de acordo com o mapa anexo. -----

Estes trabalhos a mais devem-se por um lado a problemas na execução da vala do colector de esgoto doméstico no troço da “recta do Gulifar”, em que face à profundidade necessária de escavação no local, nomeadamente na zona onde ocorreu o acidente mortal do funcionário do subempreiteiro, houve necessidade por questões de segurança e de forma a evitar outros acidentes, de desviar o traçado inicialmente previsto do colector de esgoto doméstico. Por outro lado, da abertura da vala ao longo da Estrada Nacional 16 que apesar de se ter procedido ao corte de pavimento existente com máquina de disco, resultou que o pavimento ficou bastante degradado sendo necessário proceder-se à pavimentação na totalidade da extensão da abertura da vala e em toda a largura da via por forma a assegurar boas condições viárias da estrada e a salvaguardar a sua longevidade e a segurança. -----

Todos os trabalhos em causa localizam-se na área física prevista em projecto e foram efectuados no decorrer da empreitada, no entanto devido a ser uma obra de alguma dimensão e a existência de algumas indefinições, bem como o atraso provocado pelo acidente ocorrido na área desta empreitada e o atraso do empreiteiro na conclusão dos trabalhos, só foi possível nesta altura a medição final dos trabalhos. -----

Assim sendo, propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais, bem como a elaboração do respectivo contrato adicional. -----

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do Artigo n.º 26 do Decreto Lei 59/99 de 2 de Março, “Consideram-se trabalhos a mais aqueles cuja espécie ou quantidade não hajam sido previstos ou incluídos no contrato, nomeadamente no respectivo projecto, se destinem à realização da mesma empreitada e se tenham tornado necessários na sequência de uma circunstância imprevista, desde que se verifique qualquer das seguintes condições:-----

a) Quando esses trabalhos não possam ser técnica ou economicamente separados do contrato, sem inconveniente grave para o dono de obra.”-----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar os trabalhos e mais no montante de 34.578,60 Euros (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e oito euros e sessenta cêntimos) devendo proceder-se à celebração do respectivo contrato adicional. ----

6.3 - PAVIMENTAÇÃO DA ENCOSTA DO CUBO - TRABALHOS DE COMPENSAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe e no respeitante aos trabalhos de compensação que junto se anexam, informa-se o seguinte: -----

Estes trabalhos são resultantes de indefinições e de alterações pontuais ao projecto, que por questões técnicas e de segurança implicaram a sua substituição, tendo sempre em consideração a salvaguarda e longevidade dos trabalhos da empreitada.

Assim e de acordo com o atrás exposto e dado que, com esta compensação de trabalhos não resulta qualquer acréscimo de custos para a Autarquia, conforme consta dos mapas de trabalhos apresentados em anexo, considero que se encontram reunidas condições para serem compensados os trabalhos não realizados com os trabalhos a realizar, visto que são trabalhos da mesma espécie dos trabalhos da

empreitada objecto de contrato, de acordo com o disposto no n.º4 do artigo 31º do DL59/99 de 2 de Março. -----

Desta forma propõe-se a aprovação destes trabalhos e a elaboração de um contrato de trabalhos de compensação referentes ao contrato n.º 47/05 de 19.10.2005, nos termos atrás referidos. -----

Mais se informa, que dado que do contrato não resulta despesa adicional, de acordo com o artigo 46.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 98/97 e ainda de acordo com a deliberação do Tribunal de Contas em sessão diária de visto de 26 de Agosto de 2004, do processo n.º 1369/04, o mesmo não fica sujeito à fiscalização prévia desse Tribunal.” -----

A Câmara deliberou aprovar os trabalhos de compensação no montante de 22.273,63 Euros (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e oito euros e sessenta cêntimos) devendo proceder-se à celebração do respectivo contrato adicional. ----

6.4 - REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR DE AVELÃS DA RIBEIRA - TRABALHOS IMPREVISTOS:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DEM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

A obra referenciada em epígrafe foi consignada em 19 de Junho de 2006, e tem um prazo de 120 dias, tendo sido adjudicada á firma Beira-Três pelo valor de 99.526,00 €.------

Após todos os atrasos, suspensões e o lento andamento dos trabalhos que têm ocorrido, os trabalhos foram retomados e encontram-se a decorrer, estando contudo numa fase em que urge de executar trabalhos não previstos no contrato inicial. ----

Na zona do infantário, houve necessidade de proceder á remoção do tecto falso em madeira, por não apresentar condições de segurança, dado que estava muito deteriorado. -----

Os vãos previstos em projecto são todos de abrir. Sendo uma escola um local de aprendizagem para crianças, é premente a aplicação de vãos oscilo batentes para ventilação adequada. -----

Não estando previsto em projecto qualquer ligação telefónica, informática de TV ou pára-raios, sendo este um equipamento escolar, torna-se necessária a sua execução. -----

Assim, torna-se necessário executar trabalhos imprevistos com preços acordados. Salienta-se que os preços constantes na proposta anexa, são idênticos aos praticados em obras de idêntica natureza, para esta região.-----

Os trabalhos imprevistos já contratados com preços acordados, totalizam um valor de 12.306,70 €, perfazendo um total de 12,37 % do valor total da obra.-----

Os trabalhos imprevistos agora a contratar com preços acordados, totalizam um valor de 4.072,21 €, perfazendo um total de 4,09 % do valor total da obra.-----

Desta forma a totalidade dos trabalhos imprevistos, cifra-se em 16.378,91€, correspondendo a 16,36% do valor total da obra. -----

Caso a Ex^{ma} Câmara decida autorizar a execução dos mesmos, pode com base no nº 3 do artº 45, dispensar estudo realizado por entidade externa e independente.-----

- Artº 45 – Controlo de Custos das Obras Públicas -----

3 – “O estudo previsto na parte final do nº 2 poderá, contudo, ser dispensado pela entidade competente para autorizar a despesa resultante do contrato inicial caso esta seja de montante igual ou inferior a meio milhão de contos”. -----

A Câmara deliberou aprovar os trabalhos imprevistos no montante de 4.072,21 Euros (quatro mil e setenta e dois euros e vinte um cêntimos) devendo proceder-se à celebração do respectivo contrato adicional.-----

6.5 - BENEFICIAÇÃO DA E.M. 527 ENTRE A E.N. 18-1 - SEIXO AMARELO - GONÇALO - REVISÃO DE PREÇOS:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Na sequência do desenvolvimento dos trabalhos da empreitada referida em epígrafe, junta-se em anexo a revisão de preços da mesma. Do cálculo efectuado resulta a importância de 32.366,02 Euros (trinta e dois mil trezentos e sessenta e seis euros e dois cêntimos). Visto já ter sido efectuada uma revisão de preços anteriormente (19-12-2007) e tendo resultado o cálculo no valor de 26 220,48 Euros, valor este já facturado, sou de informar que o valor por liquidar é de 6.145,54 Euros (seis mil cento e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos).” ----

A Câmara deliberou aprovar e proceder ao pagamento. -----

6.6 - PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA QUINTA DA CARVALHA, QUINTA DA PORTELA - QUINTA DA ERVA - REVISÃO DE PREÇOS:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Na sequência do desenvolvimento dos trabalhos da empreitada referida em epígrafe, junta-se em anexo a revisão de preços da mesma. Do cálculo efectuado resulta a importância de 360,21 Euros (trezentos e sessenta euros e vinte e um cêntimos).”-----

A Câmara deliberou aprovar e proceder ao pagamento. -----

6.7 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - 2ª FASE - REVISÃO

DE PREÇOS: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Em relação a este assunto, sou de informar o seguinte: -----

Trata-se de uma revisão de preços provisória referente ao auto n.º20, cujo valor é de 130 696,33 Euros (cento e trinta mil seiscentos e noventa e seis euros e trinta e três cêntimos).-----

O cálculo da revisão de preços provisória, importa no valor de 8 117,58 Euros (oito mil cento e dezassete euros e cinquenta e oito cêntimos).”-----

A Câmara deliberou aprovar e proceder ao pagamento. -----

6.8 – BENEFICIAÇÃO DA E.N. 16 ENTRE A VICEG E O PORTO DA CARNE - APROVAÇÃO DE PROJECTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-----

Foi presente para apreciação e aprovação o processo respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo DOM desta Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso público para execução desta obra. -----

07 OBRAS PARTICULARES

7.1 - GRANDE SOLAR CONSTRUÇÕES, S.A. CONJUNTO COMERCIAL "GUARDA POWER CENTER" - QUINTA DA VÁRZEA - GUARDA - AVALIAÇÃO DE TERRENO: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de um conjunto comercial, designado “Guarda Power Center”, que a empresa Grande Solar Construções S.A. pretende levar a efeito no lugar da Quinta da Várzea, na Guarda, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor:-----

Avaliação de Terreno

Sobre o presente assunto referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1. Em 2008-05-06, foi-me solicitado pelo Sr. Director de Departamento de Planeamento e Urbanismo, à avaliação do terreno referido em epígrafe, recaindo na zona de intervenção em área classificada como *Indústria Prevista do Parque Industrial da Guarda (PIG)*, segundo a Carta de Ordenamento da Cidade da Guarda, integrante do Plano Director Municipal. -----

2. A presente avaliação teve por base o valor de expropriação, aquando da construção da VICEG 2ª Fase. -----

3. O valor de então em 1996, segundo documentos facultados pelo Sr. Eng. Francisco Romão, que constam do arquivo das Estradas de Portugal, S.A., o preço por m², na zona dos Galegos, em terreno afecto à construção industrial, foi pago a 3.200\$00, como se pode verificar no quadro anexo.-----

4. De acordo com a portaria n.º 768/2007 de 9 de Julho, que estipula a actualização dos coeficientes de desvalorização da moeda, obtemos o coeficiente para o ano 1996 de 1,33. -----

4.1 – Tendo em conta que as áreas apresentadas no quadro síntese do projecto, estão correctas, (parcelas A / B / C, afectas à Câmara Municipal, com a área total de 1845,25m²), obtemos o seguinte calculo: -----

4.2 – $3200\$00 / m^2 \times 1,33 = 4256\$00 / m^2 \rightarrow 21.29€ / m^2$ -----

$1845.25m^2 \times 21.29€ / m^2 = 39\ 285.37€$ -----

5. Atendendo a que estamos perante três parcelas de terreno independentes, em que autonomamente, não teriam viabilidade construtiva, face ao uso previsto na Carta de Ordenamento da Cidade da Guarda, integrante do Plano Director Municipal, parece fixar o valor base de 21.29€ /m².-----

Nota: Junto se anexa cópia da portaria n.º 768/2007 de 9 de Julho e quadro das E.P.

S.A.”-----

A Câmara deliberou aprovar os preços propostos para alienação do terreno para alinhamento.-----

08 LOTEAMENTOS

8.1- EGICONSTRUÇÕES, LDA. - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LOTE N.º14 - ALVARÁ 2/2000 (ALVARÁ INICIAL 10/94) - PREDIAL DA CORREDOURA LDA. - PÓVOA DO MILEU - ALVES BANDEIRA - GUARDA - RECTIFICAÇÃO DA TMU:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Predial da Corredoura, Lda. levou a efeito no lugar da Póvoa do Mileu, na Guarda, licenciado com o alvará 2/2000, agora acompanhado de um pedido de alteração à licença de operação de loteamento respeitante à alteração que a firma Egiconstruções, Lda., pretende introduzir no lote 14, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer técnico do DPU:-----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

1. É presente um pedido de novo cálculo das taxas (TMU) relativas à alteração da licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário do lote nº 14 efectuar uma alteração às especificações desses mesmos lotes, alteração essa que consiste no aumento de 1064,0m² da área de construção e na mudança da sua tipologia construtiva, deixando de ser destinado à construção de uma moradia unifamiliar para passar a ser destinado à construção um edifício de habitação colectiva, com um total de 8 fogos.-----

2. O pedido de rectificação do cálculo é fundamentado no facto de no cálculo inicial não terem sido deduzidos os valores de TMU já liquidados aquando da aprovação do loteamento inicial relativamente ao lote em causa. Feito o cálculo desse valor (2.221,54€), que se junta em anexo, o mesmo foi deduzido ao valor de TMU anteriormente calculado (11.797,26) resultando num valor final de 9.575,72€. -----

3. Considera-se assim que estão reunidas as condições para que a Câmara Municipal delibere rectificar a aprovação da presente alteração à licença de Operação de Loteamento requerida procedendo à liquidação das taxas devidas pela realização de infra-estruturas urbanísticas que, de acordo com as disposições do art.º 64 do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor, importam assim em 9.575,72€ (nove mil quinhentos e setenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos). -----

4. Novamente se informa que o Requerente deverá, previamente à emissão do Alvará de Loteamento prestar Caução prestada a favor da câmara municipal, mediante garantia bancária autónoma à primeira solicitação, sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro-caução, no valor de 27.050 € (vinte sete mil e cinquenta euros), devendo a mesma respeitar, na sua redacção e condições, as disposições do nº 2 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, do qual se propõe que seja novamente dado conhecimento à Requerente. -----

5. O Prazo para realização das Obras de Urbanização deverá fixar-se em 12 (doze) meses. -----

6. Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal rectifique a Deliberação de aprovação final da presente alteração à Operação de Loteamento e Obras de Urbanização, fixando, nos termos da presente informação, os valores já

referidos relativamente às Taxas, Caução e Prazo, e ainda, como condições do licenciamento, as constantes do Pareceres emitidos pela Câmara Municipal e demais Entidades externas. -----

7. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no art.º 2.º da Portaria n.º 1105/2001 de 18 de Setembro.” -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica, nomeadamente na correcção do valor da TMU. -----

8.2 - JÚLIO ISIDORO ALMEIDA - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO E LOTEAMENTO - LOTE N.º43 - ALVARÁ 18/96 - JOSÉ JORGE PROENÇA RODRIGUES DE ANDRADE - QUINTA DO PONTÃO - RIO DIZ - GUARDA - APRECIACÃO DE PROJECTO DE ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor José Jorge Proença Rodrigues de Andrade levou a efeito na Quinta do Pontão – Rio Diz, na Guarda, licenciado com o alvará 18/96, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que o senhor Júlio Isidoro Almeida pretende levar a efeito no lote n.º43, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

1. É presente um pedido de alteração da Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário do lote nº 43 efectuar uma alteração às especificações desse mesmo lote, alteração essa que consiste no aumento de 30,5m² da área de implantação e no aumento de 13,0 m² da área de construção previstas para o referido lote. -----

2. Esse aumento, por ultrapassar a margem de variação de 3% prevista no artigo 27º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº177/2001, de 4 de Junho, obriga ao presente procedimento. -----

3. Analisada a alteração à operação de loteamento em causa, verifica-se que a nova implantação proposta para a edificação, não respeita o preconizado no artigo 10º do regulamento do Plano Director Municipal (PDM), no que diz respeito a afastamentos das construções ao limite do respectivo lote. -----

4. Mais se informa que na Planta de Síntese da Operação de Loteamento aprovada aquando da aprovação da Operação de Loteamento, a edificação a implantar no lote n.º 43, no seu ponto mais próximo do limite da propriedade, apresenta um afastamento a esse limite de 4m. Com a alteração agora apresentada é proposto um afastamento de 2m, o que vem contrariar claramente o preconizado no artigo atrás referido do PDM. -----

5. Assim, atendendo ao atrás referido, considera-se ser de emitir parecer desfavorável à alteração da Licença de Operação de Loteamento pretendida, propondo-se, por força da alínea a) do n.º1 do artigo 24º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº177/2001, de 4 de Junho, o indeferimento do pedido.” -----

A Câmara deliberou indeferir nos termos e fundamentos expressos na presente informação técnica. -----

**8.3 - JÚLIO SANTOS FERNANDES E OUTROS - OPERAÇÃO DE
LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ALVARÁ 8/2002 -
MARIA AUGUSTA ANTUNES FERNANDES E OUTROS - PÓVOA DO
MILEU - GUARDA - APRECIACÃO DE PROJECTO DE ALTERAÇÕES
DO LOTEAMENTO: -----**

Foi presente de novo o processo de loteamento que a senhora Maria Augusta Antunes Fernandes e outros, levou a efeito na Póvoa do Mileu, na Guarda, licenciado com o alvará 8/2002, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que o senhor Júlio dos Santos Fernandes e outros pretende introduzir naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

1. Na sequência do pedido de alteração da Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, na qual se pretende efectuar uma alteração às especificações de todos os lotes, foram, e no sentido da eventual aprovação, por parte da Câmara Municipal, notificados os requerentes para procederem em conformidade com parecer emitido anteriormente, através da apresentação das correcções necessárias ao processo nos mais diversos aspectos nele considerados. -----

2. Nesse sentido, são agora presentes as referidas correcções, informando-se que, relativamente à Operação de Loteamento, os novos elementos estão de acordo com o solicitado em anterior parecer técnico. -----

3. Analisada novamente a alteração à operação de loteamento em causa, não se verifica qualquer incumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. No entanto, atendendo a que se trata de uma alteração que interfere com o

dimensionamento previsto na Portaria nº1136/2001, de 25 de Setembro, não propondo, o requerente, a cedência ao domínio público de área destinada a equipamento de utilização colectiva, deverá o mesmo, e caso a Câmara Municipal não considere haver necessidade da cedência de área destinada a equipamento de utilização colectiva, no prédio em questão, proceder ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos nos artigos 71º e 72º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação.-----

4. Assim, atendendo ao atrás referido, considera-se ser de emitir parecer favorável, à alteração da Licença de Operação de Loteamento pretendida, propondo-se por esse motivo que a Câmara Municipal tome conhecimento do presente Parecer Técnico e, em sequência, delibere aprovar a alteração da Licença de Operação de Loteamento, condicionando essa aprovação ao pagamento das taxas e compensações devidas.-----

5. De acordo com as disposições do artigo 64º Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor, as Taxas (TMU) a pagar pelo requerente importam no valor de 115.330,94€ (cento e quinze mil trezentos e trinta euros e noventa e quatro centimos) e o valor correspondente às Compensações, de acordo com as disposições do artigo 71º do já citado Regulamento, deverá fixar-se em 18.456,60€ (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e sessenta centimos), conforme cálculos em anexo. -----

6. Em sequência, no sentido da execução das obras de urbanização necessárias à execução da alteração à Operação de Loteamento proposta, perante a entrada em vigor da Lei n.º60/2007, de 4 de Setembro, deverá o requerente proceder à comunicação prévia dessas obras de urbanização, fazendo acompanhar a mesma com os elementos instrutórios fixados pela Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, com as necessárias adaptações. Os elementos a apresentar com a comunicação

prévia das obras de urbanização deverão ter em consideração os pareceres emitidos pelo SMAS e pela Divisão de Vias e Trânsito.”-----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

8.4 - MANUEL GONÇALVES DIAS - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LOTE N.º14 - ALVARÁ 6/80 - ANTERO CABRAL MARQUES - PÓVOA DO MILEU - GUARDA - APRECIACÃO DE PROJETO DE ALTERAÇÕES DO LOTEAMENTO: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento o senhor Antero Cabral Marques levou a efeito na Póvoa do Mileu, em Guarda, licenciado com o alvará 6/80, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que o senhor Manuel Gonçalves Dias pretende introduzir no lote n.º14, naquela urbanização. ----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

1. É presente um pedido de alteração da Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário do lote nº 14 efectuar uma alteração às especificações desse mesmo lote, alteração essa que consiste no aumento de 96,0m² da área de construção previstas para o referido lote, para efeitos de construção de uma cave.-----
2. Esse aumento, por ultrapassar a margem de variação de 3% prevista no artigo 27º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº177/2001, de 4 de Junho, obriga ao presente procedimento. -----
3. Analisada a alteração à operação de loteamento em causa, não se verifica agora, após apresentação dos novos elementos esclarecedores da pretensão, qualquer incumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, dado que a nova

área de construção proposta não interfere com o dimensionamento previsto na Portaria nº1136/2001, de 25 de Setembro, e não havendo, por esse motivo, lugar à cedência ao domínio público de espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento público, pelo que não se vê inconveniente na sua aprovação por parte da Câmara Municipal.-----

4. Atendendo ao atrás referido, considera-se ser de emitir parecer favorável à alteração da Licença de Operação de Loteamento pretendida, informando-se no entanto que, dado que o requerente não fez acompanhar o pedido com declaração de consentimento de todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo Alvará, conforme previsto no nº3 do artigo 27º do Decreto-Lei acima indicado, a mesma só poderá ser aprovada pela Câmara Municipal após a realização de um período de discussão pública a efectuar nos termos do nº3 do artigo 22º do já citado diploma legal, propondo-se por esse motivo que a Câmara Municipal tome conhecimento do presente Parecer Técnico e, em sequência, delibere proceder à abertura do período de discussão pública, que não deverá ser inferior a 15 dias (úteis), conforme previsto na legislação já referida.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica, procedendo de acordo com a mesma e remeter o processo para discussão pública, nos termos indicados.

8.5 - MARIA CESALTINA SOARES MARQUES ABREU - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LOTE N.º22 - ALVARÁ 18/96 - JOSÉ JORGE PROENÇA RODRIGUES DE ANDRADE - RIO DIZ - E.N. 16 - GUARDA - DELIBERAÇÃO FINAL: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor José Jorge Proença Rodrigues de Andrade levou a efeito na Quinta do Pontão – Rio Diz, na Guarda, licenciado com o alvará 18/96, agora acompanhado de uma nova planta síntese

respeitante à alteração que a senhora Maria Cesaltina Soares Marques Abreu pretende levar a efeito no lote n.º22, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. É presente um pedido de alteração da licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário do lote nº 22 efectuar uma alteração às especificações desse mesmo lote, alteração essa que consiste na implantação de um anexo com 7 m² e a regularização da construção edificada no lote. -----

2. Na sequência de anterior informação/parecer técnico datado de 17-12-2007 e posterior deliberação da Câmara Municipal datada de 2-1-2008, onde se deliberou concordar com o mesmo e remeter o processo para discussão pública, tendo decorrido o período de discussão pública sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição, procedeu-se ao cálculo das respectivas taxas correspondentes ao acréscimo de área de construção, devidas à Câmara Municipal, nos termos do art.º 64.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor, cujo cálculo se anexa. -----

3. Considera-se assim que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à licença de Operação de Loteamento requerida procedendo à liquidação das taxas devidas pela realização de infra-estruturas urbanísticas que, de acordo com as disposições do art.º 64 do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor, importam em 30,29€ (trinta euros e vinte e nove cêntimos). -----

4. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve

proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no art.º 2.º da Portaria n.º 1105/2001 de 18 de Setembro.” -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

**8.6 - SOCIEDADE CONSTRUÇÕES URBANAS DO CAMALHÃO -
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LOTES
22 e 23 - ALVARÁ 3/2006 - QUINTA DO PRAZO - CARAPITO - GUARDA -
DELIBERAÇÃO FINAL:** -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Sociedade Construções Urbanas do Camalhão levou a efeito na Quinta do Prazo - Carapito, na Guarda, licenciado com o alvará n.º3/2006, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que se pretende introduzir nos lotes 22 e 23, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. É presente um pedido de alteração da licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário dos lotes nº 22 e 23 efectuar uma alteração às especificações desses mesmos lotes, alteração essa que consiste no aumento, em cada um dos lotes, de 64,0m² da área de construção prevista, para efeitos de construção de uma cave, possibilitando a construção de 427,0m² destinados a habitação e à construção de uma garagem com 85,0m². -----

2. Na sequência de anterior informação/parecer técnico datado de 11-2-2008 e posterior deliberação da Câmara Municipal datada de 27-2-2008, onde se deliberou concordar com o mesmo e remeter o processo para discussão pública, tendo decorrido o período de discussão pública sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição, procedeu-se ao cálculo das respectivas taxas correspondentes ao acréscimo de área de construção, devidas à Câmara Municipal, nos termos do art.º 64.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor, cujo cálculo se anexa. -----

3. Considera-se assim que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à licença de Operação de Loteamento requerida procedendo à liquidação das taxas devidas pela realização de infra-estruturas urbanísticas que, de acordo com as disposições do art.º 64 do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor, importam em 393,82€ (trezentos e noventa e três euros e oitenta e dois cêntimos). -----

4. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no art.º 2.º da Portaria n.º 1105/2001 de 18 de Setembro.” -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

8.7 - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DA QUINTA DOS BENTOS, LDª E JÚLIO DOS SANTOS FERNANDES - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LOTES N.ºs 3,4,5 e 6 - ALVARÁ 1/1999 - CHÃO DA QUINTA DOS BENTOS - GUARDA - INFORMAÇÃO DO DPU:

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Sociedade Imobiliária da Quinta dos Bentos, Lda e Júlio dos Santos Fernandes levaram a efeito no Chão da Quinta dos Bentos, na Guarda, licenciado com o alvará n.º1/99, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que se pretende introduzir nos lotes 3,4,5 e 6, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. O Processo relativo à alteração das especificações dos lotes n.ºs 3,4, 5 e 6 do Loteamento referenciado em epígrafe encontra-se completo, tendo decorrido o período de discussão pública sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição, pelo que se procedeu ao cálculo das respectivas taxas correspondentes ao acréscimo de área de construção correspondente ao aumento de um piso em cave destinada a garagem e arrumos (para os lotes 3, 4, 5 e 6), correspondendo a 472.80m² e aumento da área em anexo (para os lotes 5 e 6), correspondendo a 7.54m², nos termos do art.º 64.º do Regulamento de Municipal de Urbanização e de Edificação, cujo cálculo se junta em anexo. -----

2. Nestes termos considera-se que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal Delibere aprovar a presente alteração à Licença de Operação de Loteamento, procedendo à liquidação das taxas devidas pela realização de infra-estruturas urbanísticas, de acordo com as disposições do art.º 64.º do RMUE, importam em 1.407.59 € (mil quatrocentos e sete euros e cinquenta e nove cêntimos), não havendo lugar à cobrança de compensações dado que a alteração não têm implicações com o número de fogos. -----

3. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao Requerente de que, para efeitos de emissão de aditamento ao

Alvará de Loteamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a respectiva emissão efectuando, com as necessárias adaptações a instrução do respectivo pedido de acordo com o disposto no art.º 2.º da Portaria n.º 1105/2001 de 18 de Setembro.” -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

8.8 - MIGUEL MARQUES MATIAS, LDA. - URBANIZAÇÃO DA QUINTA DAS COVAS - RASA - GUARDA - ALVARÁ 1/2002 – RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Miguel Marques Matias, Lda. levou a efeito na Urbanização da Quinta das Covas – Rasa – S. Miguel da Guarda, licenciado com o alvará 1/2002, agora acompanhado de um auto de vistoria, para efeitos de recepção definitiva, elaborado pela comissão nomeada que é do seguinte teor:-----

“Aos Vinte dias do mês de Fevereiro do Ano Dois Mil e Oito, compareceram no loteamento identificado em epígrafe, os Membros da Comissão de Vistoria constituída, como representante da Câmara Municipal da Guarda, Maria Celeste Martins da Fonseca Bernardo Marques, Técnica Superior de 1ª Classe do DPU, José Manuel Pires Marques, Fiscal Municipal do DOM e Eng. José João Vale Urgueira, Chefe de Divisão do SMAS, o representante da firma requerente e técnico responsável pelas obras de urbanização, para procederem à vistoria técnica das obras de urbanização que fazem parte deste loteamento urbano, com vista à recepção definitiva, conforme n.º 2 do art.º 87.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na redacção dada pelo decreto-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho. -----

A Comissão, após ter percorrido e examinado a área dos trabalhos, que constituem as obras de urbanização é unânime em considerar, que estão em condições de ser

recebidas definitivamente, verificando-se que as mesmas cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação.” -----

A Câmara deliberou receber definitivamente. -----

8.9 - CONSTRUÇÕES ANDRADE & MATIAS - URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA SILVEIRINHA - ALVARÁ 1/2006 - REDUÇÃO DE CAUÇÃO - DEFERIMENTO TÁCITO - APRECIACÃO DE PARECER JURÍDICO – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Construções Andrade & Matias, Lda. levou a efeito na Quinta da Silveirinha, na Guarda licenciado com o alvará n.º1/2006, agora acompanhado de um parecer do Gabinete de Assuntos Jurídicos que é do seguinte teor: -----

Assunto: Pedido de redução de caução prestada – deferimento tácito-----

I – Do Pedido

Foi solicitado ao Gabinete de Assuntos Jurídicos, Contencioso e Notariado a apreciação do Requerimento dirigido ao Município pela Requerente Construções Andrade Construções, Lda. onde sumariamente expôs o seguinte: -----

1. A requerente apresentou, em 09 de Outubro de 2007, um pedido de redução da caução prestada como garantia da boa execução das obras de urbanização da Quinta da Silveirinha, sita na cidade da Guarda; -----
2. O pedido apresentado foi instruído com o competente orçamento subscrito pelo Técnico responsável pela execução das obras, onde era feita a descrição dos trabalhos de urbanização já executados, bem como a determinação do valor dos trabalhos por executar, por forma a poder ser efectuada a ponderação e determinação da redução da caução prestada; -----

3. Sobre esta matéria deliberou, a Câmara Municipal da Guarda em 09 de Outubro do corrente ano, sugerir à promotora a conclusão das obras de urbanização e posterior solicitação da redução da caução prestada;-----

Tendo em conta o atrás exposto, cumpre-nos informar V. Exa. do seguinte: -----

1. Nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação o requerente presta, a favor da Câmara Municipal, caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, devendo o montante da garantia prestada corresponder aos orçamentos para execução dos projectos das obras a executar (artigo 54º);-----
2. O valor supra descrito poderá eventualmente ser acrescido de um montante, não superior a 5% daquele valor por forma a remunerar os encargos de administração;-----
3. O montante global da caução deve ser reduzido em conformidade com o andamento dos trabalhos, a requerimento do interessado, o que deve ser decidido no prazo de 45 dias (alínea b) do n.º4 do artigo 54º);-----
4. O acto de prestação de caução deve ser qualificado como um acto constante de um procedimento autónomo ao licenciamento da operação urbanística;-----
5. Assim sendo e de acordo com a alínea c) do artigo 111º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, uma vez decorridos os prazos fixados para a prática do acto sem que o mesmo se mostre praticado, considera-se tacitamente deferida a pretensão, com as consequências gerais;-----
6. Os quarenta e cinco dias para a exteriorização de uma decisão foram largamente ultrapassados, pelo que se está perante uma situação em que o silêncio da Administração, confere ao Administrado o direito a ver a sua pretensão reconhecida;-----

7. Era já esta a situação quando, em 09 de Abril de 2008, a Câmara Municipal deliberou sugerir ao loteador a conclusão dos trabalhos e a apresentação, posterior, do pedido de redução da caução, pelo que, em N/ opinião a Câmara deliberou contrariando direitos já constituídos do loteador; -----

8. Ressalva-se que não foi possível verificar o índice de execução da obra à data do presente parecer, constando no processo um auto de vistoria que propõe que face ao estado de execução das obras de urbanização à data de 31 de Março de 2008 se proceda à redução da caução em 80%;-----

Conclui-se portanto e no que ao raciocínio jurídico diz respeito, sugerir a V. Exa.: -

- Reconhecimento do deferimento tácito da pretensão do Requerente; -----

- A revogação da deliberação tomada em Reunião de Câmara de 09 de Abril do corrente ano, no que ao presente processo diz respeito, por despacho face à urgência manifestada; -----

- Posterior ratificação da revogação da deliberação e do despacho do reconhecimento do deferimento, em reunião de Câmara; -----

- Sugere-se ainda a comunicação à entidade bancária dos actos supra descritos. “---

A Câmara deliberou ratificar o despacho de deferimento tácito do processo. -----

8.10 - JOSÉ MONTEIRO DE ANDRADE, LDA. - LOTEAMENTO DA MALMEDRA - ALVARÁ 4/2006 - PEDIDO DE REDUÇÃO DE CAUÇÃO - DEFERIMENTO TÁCITO - APRECIACÃO DE PARECER JURÍDICO – RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Construções Andrade & Matias, Lda. levou a efeito na Malmedra, na Guarda licenciado com o alvará n.º4/2006, agora acompanhado de um parecer do Gabinete de Assuntos Jurídicos que é do seguinte teor: -----

Assunto: Pedido de redução de caução prestada – deferimento tácito-----

I – Do Pedido

Foi solicitado ao Gabinete de Assuntos Jurídicos, Contencioso e Notariado a apreciação do Requerimento dirigido ao Município pela Requerente J. Monteiro de Andrade Construções, Lda. onde sumariamente expôs o seguinte: -----

1. A requerente apresentou, em 17 de Abril de 2007, um pedido de redução da caução prestada como garantia da boa execução das obras de urbanização da Malmedra, sita na cidade da Guarda; -----
2. O pedido apresentado foi instruído com o competente orçamento subscrito pelo Técnico responsável pela execução das obras, onde era feita a descrição dos trabalhos de urbanização já executados, bem como a determinação do valor dos trabalhos por executar, por forma a poder ser efectuada a ponderação e determinação da redução da caução prestada; -----
3. Sobre esta matéria deliberou, a Câmara Municipal da Guarda em 09 de Abril do corrente ano, sugerir à promotora a conclusão das obras de urbanização e posterior solicitação da redução da caução prestada; -----

Tendo em conta o atrás exposto, cumpre-nos informar V. Exa. do seguinte: -----

1. Nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação o requerente presta, a favor da Câmara Municipal, caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, devendo o montante da garantia prestada corresponder aos orçamentos para execução dos projectos das obras a executar (artigo 54º); -----
2. O valor supra descrito poderá eventualmente ser acrescido de um montante, não superior a 5% daquele valor por forma a remunerar os encargos de administração; -----

3. O montante global da caução deve ser reduzido em conformidade com o andamento dos trabalhos, a requerimento do interessado, o que deve ser decidido no prazo de 45 dias (alínea b) do n.º4 do artigo 54º);-----
4. O acto de prestação de caução deve ser qualificado como um acto constante de um procedimento autónomo ao licenciamento da operação urbanística;-----
5. Assim sendo e de acordo com a alínea c) do artigo 111º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, uma vez decorridos os prazos fixados para a prática do acto sem que o mesmo se mostre praticado, considera-se tacitamente deferida a pretensão, com as consequências gerais;-----
6. Os quarenta e cinco dias para a exteriorização de uma decisão foram largamente ultrapassados, pelo que se está perante uma situação em que o silêncio da Administração, confere ao Administrado o direito a ver a sua pretensão reconhecida;-----
7. Era já esta a situação quando, em 09 de Abril de 2008, a Câmara Municipal deliberou sugerir ao loteador a conclusão dos trabalhos e a apresentação, posterior, do pedido de redução da caução, pelo que, em N/ opinião a Câmara deliberou contrariando direitos já constituídos do loteador; -----

Conclui-se portanto e no que ao raciocínio jurídico diz respeito, sugerir a V. Exa.: -

- Reconhecimento do deferimento tácito da pretensão do Requerente; -----
- A revogação da deliberação tomada em Reunião de Câmara de 09 de Abril do corrente ano, no que ao presente processo diz respeito, por despacho face à urgência manifestada; -----
- Posterior ratificação da revogação da deliberação e do despacho do reconhecimento do deferimento, em reunião de Câmara; -----
- Sugere-se ainda a comunicação à entidade bancária dos actos supra descritos. “---

A Câmara deliberou ratificar o despacho de deferimento tácito do processo. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 2 a 15 de Maio de 2008. ---

A Câmara tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta par efeitos de eficácia e executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----